

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

**"Ratifica o Protocolo Estatutário do
Parlamento do Circuito das Águas Paulista"**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo Estatutário do Parlamento do Circuito das Águas Paulista, que tem por finalidade a adesão da Câmara Municipal de Lindoia ao Parlamento do Circuito das Águas Paulista, cujo instrumento é parte integrante deste Decreto Legislativo.

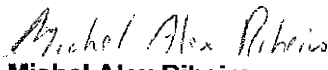
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoia, em 1 de abril de 2025.


Juliano Joaquim Granconato De Souza
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 1 de abril de 2025.


Michel Alex Ribeiro
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

